

Soluções em Recebimentos

Cobrança BB

Layout de Arquivo Remessa

CNAB400

Manual Técnico



Orientações Técnicas

CONVÊNIOS COM NÚMERAÇÃO ACIMA DE 1.000.000

Versão Março/2018



1. Apresentação

CONCEITO: Arquivo remessa - é o conjunto de informações enviadas pelo cliente para o banco no intercâmbio por meio eletrônico.

Leiaute Proprietário do BB que conterá a relação dos títulos para cobrança de títulos.

CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
 - I - “0” Zero - **Header de arquivo**;
 - II - “7” Sete – **Registro Detalhe**
 - III - “5” Cinco – **Registro Detalhe Opcional para Multa e Envio de Boleto por e-mail e composição do campo “Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa com até 15 posições.**
 - IV - “9” Nove – **Registro Trailer**
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuem DATA no formato “DDMMAA”, onde:
 - I - **DD** = Dia do mês;
 - II - **MM** = Mês do ano;
 - III- **AA** = Ano, observado que:
 - para ano igual a 2013 = “AA” igual a 13;
 - para ano igual a 2014 = “AA” igual a 14, e assim sucessivamente.
- h) Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem “ce cedilha”;
- l) Pode ser remetido mais de um arquivo para processamento no mesmo dia, desde que com dados diferentes.

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

- a) **Registro Header:** Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio).
- b) **Registro Detalhe:** Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa Beneficiário, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Pagador, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No arquivo remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por título (registro detalhe "5" opcional para cada registro detalhe "7" obrigatório).
- c) **Registro Detalhe Opcional:** Contem informações, tais como: envio de boleto por e-mail, cobrança de multa e “seu número” com 15 posições.
- d) **Registro Trailer:** Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



2. Eventos

COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

Evento
<i>Entrada de Títulos</i> Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.
<i>Instruções</i> Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título

3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO HEADER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes
-----------------	-----------------	---------------------------------

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.0	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: “0” (zero)	
02.0	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: “1” (um)	
03.0	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04.0	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: “01”	
05.0	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: “COBRANCA”	
06.0	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: “Branco”	
07.0	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder do Beneficiário	02
08.0	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - do Prefixo da Agência.	02
09.0	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Beneficiário	02
10.0	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V. – do Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
11.0	041 a 046	9(006)	Complemento do Registro: “000000”	
12.0	047 a 076	X(030)	Nome do Beneficiário	
13.0	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14.0	095 a 100	9(006)	Data da Gravação: Informe no formato “DDMMAA”	21
15.0	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	03
16.0	108 a 129	X(22)	Complemento do Registro: “Branco”	
17.0	130 a 136	9(007)	Número do Convênio Líder (numeração acima de 1.000.000 um milhão)	04
18.0	137 a 394	X(258)	Complemento do Registro: “Branco”	
19.0	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro:”000001”	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO DETALHE

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.7	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 7 (sete)	
02.7	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição do Beneficiário	22
03.7	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ do Beneficiário	
04.7	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05.7	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - do Prefixo da Agência	02
06.7	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
07.7	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - do Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
08.7	032 a 038	9(007)	Número do Convênio de Cobrança do Beneficiário	02
09.7	039 a 063	X(025)	Código de Controle da Empresa	23
10.7	064 a 080	9(017)	Nosso-Número	06
11.7	081 a 082	9(002)	Número da Prestação: “00” (Zeros)	
12.7	083 a 084	9(002)	Grupo de Valor: “00” (Zeros)	
13.7	085 a 087	X(003)	Complemento do Registro: “Branco”	
14.7	088 a 088	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista	13
15.7	089 a 091	X(003)	Prefixo do Título: “Branco”	
16.7	092 a 094	9(003)	Varição da Carteira	02
17.7	095 a 095	9(001)	Conta Caução: “0” (Zero)	
18.7	096 a 101	9(006)	Número do Borderô: “000000” (Zeros)	
19.7	102 a 106	X(005)	Tipo de Cobrança	24
20.7	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	25
21.7	109 a 110	9(002)	Comando	20
22.7	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número do Título Atribuído pelo Beneficiário	05
23.7	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa *(Continuação)*

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO DETALHE

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
24.7	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	19
25.7	140 a 142	9(003)	Número do Banco: “001”	
26.7	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: “0000”	26
27.7	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: “Branços”	
28.7	148 a 149	9(002)	Espécie de Título	07
29.7	150 a 150	X(001)	Aceite do Título:	27
30.7	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato “DDMMAA”	28
31.7	157 a 158	9(002)	Instrução Codificada	09
32.7	159 a 160	9(002)	Instrução Codificada	09
33.7	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	10
34.7	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendor/Juros de Mora.	11
35.7	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	29
36.7	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF/Qtde Unidade Variável.	30
37.7	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento	31
38.7	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Pagador	32
39.7	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Pagador	33
40.7	235 a 271	X(037)	Nome do Pagador	
41.7	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: “Branços”	
42.7	275 a 314	X(040)	Endereço do Pagador	
43.7	315 a 326	X(012)	Bairro do Pagador	
44.7	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Pagador	
45.7	335 a 349	X(015)	Cidade do Pagador	
46.7	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Pagador	
47.7	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	13
48.7	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto	34
49.7	394 a 394	X(001)	Indicador de Recebimento Parcial	38
50.7	395 a 400	9(006)	Seqüencial de Registro	35

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Detalhe Tipo 5 – Multa/Prazo Limite de Recebimento – Opcional – Remessa

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO DETALHE OPCIONAL

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: “5”	14
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: “99” (Cobrança de Multa)	
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	15
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Início da Cobrança da Multa	16
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	17
06.5	023 a 025	9(003)	Quantidade de dias para recebimento após vencimento	37
07.5	026 a 394	9(369)	Complemento do Registro: “Branços”	
08.5	395 a 400	9(006)	Número Seqüencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 – e-mail – Opcional – Remessa

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO DETALHE OPCIONAL

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: “5”	
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: “01” (Envio de Boleto por e-mail)	
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Pagador	18
04.5	140 a 394	X(255)	Complemento do Registro: “Branços”	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Seqüencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

OBSERVAÇÕES:

- Este registro somente será validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;
- Os e-mails deverão conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);
- O envio de boleto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do boleto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendedor;
- O e-mail não será enviado quando o Pagador for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Boleto Eletrônico";



- e) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);
- f) Os endereços de e-mail deverão ser separados por “;” (ponto e Virgula), sem espaços
- g) Após a liquidação ou baixa do título, o boleto não ficará mais disponível para acesso pelo Pagador.

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do título do Beneficiário com 15 posições

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: “5”	
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: “03”	
03.5	004 a 018	X(015)	Identificação do título do Beneficiário	36
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: “Branco”	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Trailer de Final de Arquivo

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.9	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: “9”	
02.9	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: “Branco”	
03.9	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

NOTAS

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS
01	<p>IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE OPERAÇÃO</p> <p>a) REMESSA: para envio de arquivo para processamento.</p> <p>b) TESTE (posições 003 a 007): para envio de arquivo de teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa de TESTE são geradas no arquivo retorno de TESTE..</p>
02	<p>PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V. - DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BENEFICIÁRIO, CARTEIRA, VARIAÇÃO DA CARTEIRA: Os dados necessários para preenchimento desses campos serão fornecidos pelo Banco do Brasil.</p>
03	<p>SEQÜENCIAL DA REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla o sequencial de numeração, admitindo quebra na seqüência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.</p>
04	<p>NÚMERO DO CONVÊNIO LÍDER: O Convênio Líder permite à empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O Arquivo-retorno será encaminhado pelo Banco à empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios “Liderados” pelo Convênio Líder.</p> <p>O cadastramento de um Convênio como “Líder” de outro deve ser solicitado a Agência de Relacionamento com a Empresa.</p>
05	<p>SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO ATRIBUÍDO PELO BENEFICIÁRIO:</p> <p>a) Poderá conter qualquer informação de interesse do cliente;</p> <p>b) Será mantido nos arquivos do Banco sem qualquer tratamento;</p> <p>c) Toda a vez que o título for incluído no arquivo-retorno, essa informação também será.</p>
06	<p>NOSSO-NÚMERO/DV:</p> <p>a) CARTEIRAS 11, 31 e 51: Preencher com zeros</p> <p>b) CARTEIRAS 12, 15 e 17: I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posição 064 a 070 – Número do Convênio - Posição 071 a 080 – Número seqüencial a partir de 0000000001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade. <p>Observações: <i>Não há DV - Dígito Verificador - para o Nosso-Número, quando o número convênio de cobrança for acima de 1.000.000 (um milhão).</i></p>

NOTAS (Continuação)

07	<p>ESPÉCIE DE TÍTULO</p> <p>01 - Duplicata Mercantil 02 - Nota Promissória 03 - Nota de Seguro 05 – Recibo 08 - Letra de Câmbio 09 – Warrant 10 – Cheque 12 - Duplicata de Serviço 13 - Nota de Débito 15 - Apólice de Seguro 25 - Dívida Ativa da União 26 - Dívida Ativa de Estado 27 - Dívida Ativa de Município</p> <p>Observações: As espécies “25” – Dívida Ativa da União -, “26” Dívida Ativa de Estado -, “27” – Dívida Ativa de Município – somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, como Cobrança Simples.</p> <p>Na modalidade de Cobrança Descontada somente são permitidas as Espécies: 01-Duplicata Mercantil (DM), 12-Duplicata de Prestação de Serviço (DS) e 08-Letra de Câmbio (LC);</p> <p>Para a modalidade Vendedor somente são permitidas as Espécies: 01–Duplicata Mercantil (DM) e 12–Duplicata de Prestação de Serviço (DS).</p>
08	<p>DATA DE VENCIMENTO</p> <p>Informe a data de vencimento do título no formando “DDMMAA”, onde: DD = Dia MM = Mês AA = Ano Ou;</p> <ul style="list-style-type: none">- 888888: Para vencimento “À Vista”- 999999: Para vencimento “Na Apresentação” <p><i>Nos casos de indicação de vencimento “A Vista ou Na Apresentação” o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.</i></p> <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none">a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31: I - Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 diasb) Carteira 51: I – Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 diasc) O Sistema aceita o registro de títulos vencidos nas carteiras 11, 12, 15, 17 e 31 até um dia útil anterior ao prazo limite de recebimento após vencido cadastrado no Sistema de Cobrança do Banco.d) Não é admitido o registro de título vencido nas Modalidades de Cobrança Desconto e Vendedor.

09	<p>INSTRUÇÃO CODIFICADA</p> <p>a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110)</p> <ul style="list-style-type: none">- 00 - Ausência de instruções- 01 - Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).- 03 - Protestar no 3º dia útil após vencido- 04 - Protestar no 4º dia útil após vencido- 05 - Protestar no 5º dia útil após vencido- 10 - Protestar no 10º dia corrido após vencido- 15 - Protestar no 15º dia corrido após vencido- 20 - Protestar no 20º dia corrido após vencido- 25 - Protestar no 25º dia corrido após vencido- 30 - Protestar no 30º dia corrido após vencido- 45 - Protestar no 45º dia corrido após vencido- 06 - Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos.<ul style="list-style-type: none">- <i>Obrigatório imposter, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias.</i>- 07 - Não protestar- 22 - Conceder desconto só até a data estipulada <p>b) Para Comando “02” - Solicitação de Baixa (posição 109-110)</p> <ul style="list-style-type: none">- 42 - Devolver- 44 - Baixar- 46 - Entregar ao Pagador franco de pagamento <p>c) Para Comando “09” – Instrução para Protestar (posição 109-110)</p> <ul style="list-style-type: none">- 00 - O Sistema de Cobrança do Banco assumirá o prazo de protesto de 5 (cinco) dias úteis- 03 - Protestar no 3º dia útil após vencido- 04 - Protestar no 4º dia útil após vencido- 05 - Protestar no 5º dia útil após vencido- 06 a 30 - Protestar no XX dia corridos após vencido- 10 - Protestar no 10º dia corrido após vencido- 15 - Protestar no 15º dia corrido após vencido- 20 - Protestar no 20º dia corrido após vencido- 25 - Protestar no 25º dia corrido após vencido- 30 - Protestar no 30º dia corrido após vencido- 35 - Protestar no 35º dia corrido após vencido- 40 - Protestar no 40º dia corrido após vencido- 45 - Protestar no 45º dia corrido após vencido <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Os títulos com vencimento “à vista” ou “na apresentação” e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30, 35, 40 45 dias respectivamente após a data do seu registro;b) Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro;c) Os campos 31.7 ou 32.7 - Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada – Não poderão conter “Códigos” conflitantes entre si. Exemplo: 05 – Protestar após 05 dias e 07 – Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, protestar após 5 dias;d) As instruções codificadas remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento.e) Quando a Modalidade de Cobrança for igual a 02VIN (Cobrança Vinculada) será assumido como default o prazo de protesto de 3 (três) dias úteis após o vencimento, exceto quando informado pelo cliente outro prazo de protesto ou a Instrução Codificada” “Não Protestar
-----------	---

NOTAS (Continuação)

10	<p>JUROS DE MORA POR DIA DE ATRASO</p> <p>a) O Valor informado neste campo prevalecerá sobre eventual “taxa de juros” cadastrada como “default” para o Beneficiário no Sistema de Cobrança do Banco.</p> <p>b) Se não informado nenhum valor, os juros serão atribuídos de acordo com a “taxa de juros” cadastrada como “default” no cadastro do Beneficiário no Sistema do Banco. Na ausência de informação de juros no cadastro do Beneficiário e no boleto, não será efetuado recebimento de juros por atraso.</p> <p>COMANDO 16 – Posição 109 a 110 - Alterar Juros de Mora</p> <p>c) Preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11</p> <p><i>Observações:</i></p> <p><i>A informação do Juros de Mora por Dia de Atraso não é utilizada quando o título estiver sendo registrado na Modalidade Desconto ou Vendor.</i></p>																		
11	<p>DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA.</p> <p>a) <i>Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título:</i></p> <table><thead><tr><th>Posição</th><th>Conteúdo</th></tr></thead><tbody><tr><td>174 a 179</td><td>Data Limite para Concessão de Desconto Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato “DDMMAA”. Informar “777777”, quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação. Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto. <i>Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.</i></td></tr><tr><td>180 a 192</td><td>Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casas decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. Preencher com zeros quando o Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</td></tr></tbody></table> <p>b) <i>Quando o campo “Comando” (21.7) for igual "01" e a “Modalidade de Cobrança” for igual '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor):</i></p> <table><thead><tr><th>Posição</th><th>Conteúdo</th></tr></thead><tbody><tr><td>174 a 179</td><td>Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato “DDMMAA”</td></tr><tr><td>180 a 184</td><td>Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais</td></tr><tr><td>185 a 189</td><td>Taxa de Juros do Comprador Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais</td></tr><tr><td>190 a 190</td><td>Indicativo de IOF Financiada “1” = IOF Financiada “0” = IOF Não Financiada</td></tr><tr><td>191 a 192</td><td>Informar zeros</td></tr></tbody></table>	Posição	Conteúdo	174 a 179	Data Limite para Concessão de Desconto Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato “DDMMAA”. Informar “777777”, quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação. Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto. <i>Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.</i>	180 a 192	Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casas decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. Preencher com zeros quando o Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.	Posição	Conteúdo	174 a 179	Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato “DDMMAA”	180 a 184	Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais	185 a 189	Taxa de Juros do Comprador Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais	190 a 190	Indicativo de IOF Financiada “1” = IOF Financiada “0” = IOF Não Financiada	191 a 192	Informar zeros
Posição	Conteúdo																		
174 a 179	Data Limite para Concessão de Desconto Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato “DDMMAA”. Informar “777777”, quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação. Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto. <i>Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.</i>																		
180 a 192	Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casas decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. Preencher com zeros quando o Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.																		
Posição	Conteúdo																		
174 a 179	Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato “DDMMAA”																		
180 a 184	Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais																		
185 a 189	Taxa de Juros do Comprador Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais																		
190 a 190	Indicativo de IOF Financiada “1” = IOF Financiada “0” = IOF Não Financiada																		
191 a 192	Informar zeros																		

NOTAS (Continuação)

11	<p>DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA <i>(Continuação)</i></p> <p>c) <i>Quando o campo “Comando” (21.7) for igual “35” – Cobrar Multa – ou “36” - Dispensar Multa:</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; width: 15%;">Posição</th> <th style="text-align: left;">Conteúdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174 a 174</td> <td>Código da Multa “1” = Valor “2” = Percentual “9” = Dispensar Multa</td> </tr> <tr> <td>175 a 180</td> <td>Data de início para Cobrança da Multa Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato “DDMMAA”, quando o campo “Código da Multa” for igual a “1” ou “2” Preencher com zeros quando o campo “Código Multa” for igual a “9”.</td> </tr> <tr> <td>181 a 192</td> <td>Valor/Percentual de Multa Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual “1”; Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo “Código da Multa” for igual a “2”; Preencher com zeros quando o campo “Código da Multa” for igual a “9”.</td> </tr> </tbody> </table> <p>d) <i>Quando o campo “Comando” (21.7) for igual “38” ou “39”:</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; width: 15%;">Posição</th> <th style="text-align: left;">Conteúdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174 a 176</td> <td>Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido - Código/Comando de Remessa for igual “38”, informar zeros; - Código/Comando de Remessa for igual “39”, informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos boletos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o boleto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.</td> </tr> <tr> <td>177 a 192</td> <td>Preencher com Zeros</td> </tr> </tbody> </table> <p>e) <i>Quando o campo “Comando” (21.7) for igual “16” – Alterar Juros de Mora:</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; width: 15%;">Posição</th> <th style="text-align: left;">Campo</th> <th style="text-align: left;">Conteúdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174 a 174</td> <td>Cod Juros</td> <td>1 – Valor 2 – Percentual</td> </tr> <tr> <td>175 a 180</td> <td>Zeros</td> <td>Informar zeros.</td> </tr> <tr> <td>181 a 192</td> <td>Vlr-Per-Juros</td> <td>Para Cód. Juros "1", informar valor da multa. Para Cód Juros "2", informar percentual com dois inteiros e três decimais</td> </tr> </tbody> </table>	Posição	Conteúdo	174 a 174	Código da Multa “1” = Valor “2” = Percentual “9” = Dispensar Multa	175 a 180	Data de início para Cobrança da Multa Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato “DDMMAA”, quando o campo “Código da Multa” for igual a “1” ou “2” Preencher com zeros quando o campo “Código Multa” for igual a “9”.	181 a 192	Valor/Percentual de Multa Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual “1”; Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo “Código da Multa” for igual a “2”; Preencher com zeros quando o campo “Código da Multa” for igual a “9”.	Posição	Conteúdo	174 a 176	Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido - Código/Comando de Remessa for igual “38”, informar zeros; - Código/Comando de Remessa for igual “39”, informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos boletos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o boleto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.	177 a 192	Preencher com Zeros	Posição	Campo	Conteúdo	174 a 174	Cod Juros	1 – Valor 2 – Percentual	175 a 180	Zeros	Informar zeros.	181 a 192	Vlr-Per-Juros	Para Cód. Juros "1", informar valor da multa. Para Cód Juros "2", informar percentual com dois inteiros e três decimais
Posição	Conteúdo																										
174 a 174	Código da Multa “1” = Valor “2” = Percentual “9” = Dispensar Multa																										
175 a 180	Data de início para Cobrança da Multa Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato “DDMMAA”, quando o campo “Código da Multa” for igual a “1” ou “2” Preencher com zeros quando o campo “Código Multa” for igual a “9”.																										
181 a 192	Valor/Percentual de Multa Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual “1”; Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo “Código da Multa” for igual a “2”; Preencher com zeros quando o campo “Código da Multa” for igual a “9”.																										
Posição	Conteúdo																										
174 a 176	Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido - Código/Comando de Remessa for igual “38”, informar zeros; - Código/Comando de Remessa for igual “39”, informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos boletos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o boleto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.																										
177 a 192	Preencher com Zeros																										
Posição	Campo	Conteúdo																									
174 a 174	Cod Juros	1 – Valor 2 – Percentual																									
175 a 180	Zeros	Informar zeros.																									
181 a 192	Vlr-Per-Juros	Para Cód. Juros "1", informar valor da multa. Para Cód Juros "2", informar percentual com dois inteiros e três decimais																									
12	<p>NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO</p> <p>Caso o campo “Comando” (21.7) esteja preenchido com “01”- Registro de títulos – e o campo “Instrução Codificada” (31.7 ou 32.7) tenha sido preenchido com “06” – Protestar após XX dias corridos de vencido – é obrigatório imposter o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.</p>																										

NOTAS (Continuação)

13	<p>INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR AVALISTA</p> <p>a) “Branços”: Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no boleto.</p> <p>b) “A”: Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador (emitente original do título), de acordo com o contido no item “c”</p> <p>Observações:</p> <p>I) Quando o campo for preenchido com “Branços”, as informações indicadas nas posições 352 a 391 serão impressas no campo “texto de responsabilidade do Beneficiário” na Ficha de Compensação do boleto de cobrança.</p> <p>II) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.</p> <p>III) Os dados informados neste campo como “mensagens” não são impressos na segunda via do boleto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.</p> <p>c) Quando o campo 14.7 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido “A”, os campos 352 a 391 deverão ser preenchidos da seguinte maneira:</p> <p>Para CNPJ Posição 352 a 372 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista. Posição 373 - Preencher com "espaço" Posição 374 a 377 - Preencher com o literal "CNPJ" Posição 378 a 391 - Preencher com o número do CNPJ do Sacador/Avalista</p> <p>Para CPF Posição 352 a 376 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista. Posição 377 - Preencher com "espaço" Posição 378 a 380 - Preencher com o literal "CPF" Posição 381 a 391 - Preencher com o número do CPF do Sacador/Avalista</p> <p>Observações: <i>Os dados do sacador/avalista serão impressos no campo “SACADOR/AVALISTA” do boleto de cobrança – Recibo do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do boleto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro.</i></p>
14	<p>IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSAÇÃO - REGISTRO TIPO 5 – MULTA OPCIONAL NA REMESSA</p> <p>Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.7 – Comando – for igual a “01” - Registro de Título</p> <p>Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título</p>
15	<p>CÓDIGO DE MULTA</p> <p>Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título.</p> <p>'1' = Valor '2' = Percentual '9' = Dispensar Cobrança de Multa.</p>

NOTAS (Continuação)

16	<p>DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA</p> <p>Data a partir da qual a multa deverá ser cobrada.</p> <p>a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado “DDMMAA”, quando o campo 03.5 – Código da Multa - for igual a “1” - Percentual ou “2” - Valor.</p> <p>b) Informar “zeros” quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a “9” – Dispensar Cobrança de Multa.</p>
17	<p>VALOR / PERCENTUAL DA MULTA</p> <p>Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.</p> <p>a) Informar o valor da multa quando o Código da Multa for igual a 1-Valor</p> <p>b) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa for igual a 2-Percentual</p> <p>c) Informar “zeros” quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a “9” – Dispensar Cobrança de Multa.</p>
18	<p>ENDEREÇO DE E-MAIL DO PAGADOR</p> <p>Dados necessários para o envio de boleto por e-mail.</p> <p>a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba);</p> <p>b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).</p> <p>c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto.</p> <p>d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor;</p> <p>Observações:</p> <p>a) <i>O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @).</i></p> <p>b) <i>O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No boleto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o boleto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no boleto.</i></p>

NOTAS (Continuação)

19	<p>VALOR DO TÍTULO</p> <p>Na Carteira 12, preencher com o valor em R\$, na data da emissão do título.</p>
20	<p>COMANDO</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - Registro de títulos 02 - Solicitação de baixa 03 - Pedido de débito em conta 04 - Concessão de abatimento 05 - Cancelamento de abatimento 06 - Alteração de vencimento de título 07 - Alteração do número de controle do participante 08 - Alteração do número do título dado pelo Beneficiário 09 - Instrução para protestar (Nota 09) 10 - Instrução para sustar protesto 11 - Instrução para dispensar juros 12 - Alteração de nome e endereço do Pagador 16 – Alterar Juros de Mora (Vide Observações) 31 - Conceder desconto 32 - Não conceder desconto 33 - Retificar dados da concessão de desconto 34 - Alterar data para concessão de desconto 35 - Cobrar multa (Nota 11) 36 - Dispensar multa (Nota 11) 37 - Dispensar indexador 38 - Dispensar prazo limite de recebimento (Nota 11) 39 - Alterar prazo limite de recebimento (Nota 11) 40 – Alterar modalidade (Vide Observações) <p>Observações:</p> <p>40 –ALTERAR MODALIDADE DE COBRANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> a) <i>válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples;</i> b) <i>a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106.</i> c) <i>a efetivação dessa instrução, após o seu processamento pelo Sistema do Banco, depende de liberação da agência de relacionamento com a empresa Beneficiário.</i> <p>16 - ALTERAR JUROS DE MORA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) <i>preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11:</i>

**NOTAS** (Continuação)

21	DATA DA GRAVAÇÃO Data correspondente à geração do arquivo-remessa <i>Observação:</i> <i>Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados</i>
22	TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO 01 - CPF 02 - CNPJ
23	CODIGO DE CONTROLE DA EMPRESA Pode conter qualquer informação de interesse da Empresa. Será mantido na base de dados do sistema do Banco sem qualquer tipo de tratamento. A informação contida neste campo sempre retornará com o respectivo título no arquivo-retorno.
24	TIPO DE COBRANÇA a) Carteiras 11 ou 17: - 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada - 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor - 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada - BRANCOS: Registro na Modalidade Simples b) Carteiras 12, 31, 51: - Branco s
25	CARTEIRA DE COBRANÇA 11 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o cód correspondente conforme nota '24' 12 - Cobrança em Unidade Variável 17 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o cód.correspondente conforme nota '24' 31 - Cobrança Caucionada/Vinculada 51 - Cobrança Descontada
26	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA O Sistema indicará a Agência Cobradora de acordo com o CEP do Endereço do Pagador
27	ACEITE DO TÍTULO N - Sem aceite A - Com aceite - Indica o reconhecimento formal (assinatura no documento) do Pagador no título.
28	DATA DE EMISSÃO A data não pode ser superior à data de vencimento do título (campo 23.7)
29	VALOR DO DESCONTO a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título: Informe o valor do desconto incidente sobre o valor do título (Nota 11). b) Operação de BBVendor: <i>Nota 11</i>

NOTAS (Continuação)

30	<p>VALOR DO IOF/QTDE DE UNIDADES VARIÁVEIS</p> <p>a) Carteira 12:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posição 193 a 204: Informe a quantidade de unidades variáveis na data de emissão do título, com sete inteiros e cinco decimais - Posição 205 a 205: Informe o Tipo de Unidade Variável: <ul style="list-style-type: none"> - 1 - FAJTR - 2 - DOLAR - 3 - EURO - 4 - IENE - 5 - MARCO ALEMÃO - 6 - FTR - 7 - IDTR <p>b) Demais Carteiras: preencher com ZEROS.</p>
31	<p>VALOR DO ABATIMENTO</p> <p>a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31</p> <p>b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco:</p> <p><i>Exemplo:</i> <i>Valor do Título: R\$ 100,00</i> <i>Valor do Abatimento: R\$ 35,00</i> <i>O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.</i></p>
32	<p>TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR:</p> <p>00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ</p> <p>Observações:</p> <p><i>Quando for utilizada a Modalidade de Cobrança Vinculada, Desconto ou Vendor é obrigatória a informação do CNPJ ou CPF do Pagador.</i></p>
33	<p>NÚMERO DO CNPJ OU CPF DO PAGADOR</p> <p>Nas Modalidades de Cobrança Descontada e Financiada Vendor é obrigatória a informação correta do CPF ou CNPJ do Pagador. O registro de títulos contendo essas informações inconsistentes serão automaticamente rejeitados.</p> <p>Título encaminhado para registro na Modalidade de Cobrança Vinculada, contendo CPF ou CNPJ inválido ou, ainda, a indicação de “Isento”, será registrado normalmente, todavia, não irá compor garantia.</p> <p>Na modalidade de Cobrança Simples este campo poderá ser preenchido com qualquer Número quando utilizado o “TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR” : ISENTO.</p>
34	<p>NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO:</p> <p>Caso o campo “Comando” tenha sido preenchido com “01-Registro de títulos” e o campo “instrução codificada” tenha sido preenchido com “06”, informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias</p>

NOTAS *(Continuação)*

35	<p>SEQÜENCIAL DE REGISTRO:</p> <p>Incrementar um número a cada novo registro detalhe.</p>
36	<p>IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DO BENEFICIÁRIO</p> <p>A informação constante deste campo prevalecerá sobre a existente no campo “SEU NÚMERO” - 22.7 – Posição 111 a 120 - do Registro Detalhe Tipo 7.</p>
37	<p>QUANTIDADE DE DIAS PARA RECEBIMENTO APÓS VENCIMENTO:</p> <p>Prazo permitido para recebimento do boleto após o vencimento. Após este prazo, o boleto será baixado.</p> <p>Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.7 – Comando – for igual a “01” - Registro de Título</p> <p>Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título</p>
38	<p>INDICADOR DE RECEBIMENTO PARCIAL</p> <p>N – Não aceita recebimento parcial do boleto</p> <p>S – Aceita recebimento parcial do boleto</p> <p>Branco – Conforme cadastrado no sistema do Banco</p> <p>Permite que o boleto seja recebido mais de uma vez, em diversos valores, até que seja alcançado o valor do documento e efetivada a liquidação. Boletos vencidos não aceitam pagamento parcial.</p> <p>A cada pagamento parcial efetuado é gerado um evento de tarifa de liquidação.</p> <p>O boleto é mantido "em ser" enquanto a soma dos pagamentos realizados for inferior ao valor do documento. O valor do boleto é atualizado a cada recebimento e é igual à diferença entre o valor original e a soma dos pagamentos realizados.</p> <p>O boleto é liquidado quando a soma dos pagamentos realizados for igual ou superior ao valor do documento.</p>



Alterações em Relação à Versão Anterior

Dados	ALTERAÇÕES
NOTA 38	Inclusão da informação do indicador de recebimento parcial.